



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000563-48.2022.6.01.8000 (principal)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 7/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO DE DIGITADOR.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco/Acre, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4427, neste ato representado por seu Diretor Geral em exercício, **Carlos Venícios Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021**, e a empresa **VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ n.º **08.759.521/0001-39**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Major Jenor, n. 50, Distrito Industrial, sala 01, telefone: (068) 2106-3450, e-mail: licitacao@vipseg.net.br, representada por seu Diretor Geral, **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador do RG n.º x96.2xx SSP/RO. CPF n.º xxx.953.832-x, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 01/2022, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **29/03/2023**, com término em **28/03/2024**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do instrumento original;
- promover**, com fundamento no art. 65, I, b, e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **redução quantitativa** ao contrato de **14,28 %** ao **item n.º 01**, o que implicará na redução de **R\$ 49.011,00 (quarenta e nove mil e onze reais)**, conforme detalhado na planilha abaixo:

2º Aditivo Contratual - Prorrogação e acréscimo contratual	Valor Inicial Atualizado do Item n.º 01	Porcentagem de alteração - Item n.º 01	Valor da Redução - Item n.º 01 (12 meses)	Novo Valor Total - Item n.º 01	Novo Valor Total do Contrato
	R\$ 343.077,00	14,28%	R\$ 49.011,00	R\$ 294.066,00	R\$ 321.672,00

- Redução dos custos não renováveis** já pagos ou amortizados nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato referentes ao primeiro ano da contratação, conforme previsto no **ANEXO IX, item 9**, da **IN N.º 05/2017, SEGES/MP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Em razão da alteração contratual e redução dos custos não renováveis, indicados na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR POR POSTO OU H	QUANT. POSTOS OU HORAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza continuada, por meio da alocação de postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Organização das Centrais de Atendimento - OCA e Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC .	mês	12	R\$ 4.084,25	6	R\$24.505,50	R\$ 294.066,00
	2	Serviços extraordinários de apoio administrativo (digitador) de segunda a sábado - HE 50%	Organização das Centrais de Atendimento - OCA, Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC e Ginásio do SESI em Rio Branco-AC .	hora	600	R\$ 19,72	-	-	R\$11.832,00
	3	Serviços extraordinários de apoio administrativo (digitador) aos domingos e feriados - HE 100%	Organização das Centrais de Atendimento - OCA, Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC e Ginásio do SESI em Rio Branco-AC .	hora	600	R\$ 26,29	-	-	R\$15.774,00
									R\$ 321.672,00

4. No evento SEI n.º 0572558 consta a memória de cálculo dos valores apresentados acima (planilha de composição de custos atualizada).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
- b) Plano Interno: ADM APOIO; e
- c) Natureza da despesa: 33.90.37.01;
- d) Nota de Empenho: 174/2023 (0575123), no valor abaixo indicado:
 - **R\$ 222.183,20 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).**

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Oitava do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor Geral do TRE-AC em exercício

Luiz Ivan da Silva Araújo

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO**, Usuário Externo, em 27/03/2023, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Diretor-Geral substituto, em 27/03/2023, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0575061** e o código CRC **C8546087**.